

PROJETO DE LEI Nº 71, DE 27 DE MAIO DE 2024.

“Reconhece de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO RANCHO CLUBE DO LAÇO DE CANÁPOLIS-MG, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Canápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a *ASSOCIAÇÃO RANCHO CLUBE DO LAÇO DE CANÁPOLIS-MG*, portadora do CNPJ nº 45.120.849/0001-37, associação privada sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Canápolis-MG.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canápolis/MG, 27 de maio de 2024.


VANDERLEI ROSA GOMES
VEREADOR